# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

# **DECRETO Nº 268/2023**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Sr<sup>a</sup>. Tereza Barbosa das Silva Rodrigues, matrícula nº 540-1, referente ao período aquisitivo 11/03/2017 a 10/03/2022, período de fluência de 25/10/22 a 30/10/22 e 13/09/2023 a 06/12/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de outubro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal











## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL **DECRETO Nº 268/2023**

### **DECRETO Nº 268/2023**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Sra. Tereza Barbosa das Silva Rodrigues, matrícula nº 540-1, referente ao período aquisitivo 11/03/2017 a 10/03/2022, período de fluência de 25/10/22 a 30/10/22 e 13/09/2023 a 06/12/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de outubro de 2023.

# PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino de Oliveira Código Identificador:B622A4A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2023. Edição 2880 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/